

~~A~~
Lei Municipal nº 25/72, de 06/XI/1972

Dispõe sobre a abertura de um crédito Especial no valor supra de Cr\$ 3.127,00 (Três mil cento e vinte sete cruzeiros), destinado à atender despesas com aquisição de Setones, conforme solicitação da Comissão Municipal de Esportes de Jacupironga, e da Outros Providências.

O cidadão José Rodrigues, -
Porto, Prefeito Municipal
de Jacupironga, Estado de
São Paulo, usando dos a-
tribuições que lhe são con-
feridos, faz saber que a Câ-
mara Municipal de Jacu-
pironga, decreta e ele pro-
mulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na seção de Ponta-
doria da Prefeitura Municipal de Jacupironga
um, crédito especial no valor de Cr\$ 3.127,00 (Três
mil cento e vinte e sete cruzeiros) destinados a
atender despesas com a aquisição de "Setones",
conforme solicitação da Comissão Municipal de
Esportes de Jacupironga.

Artigo 2º - Ficam parcialmente e totalmente anulados as seguintes verbos do Orçamento vigente:

30

Garagem e Oficina

3.1.1.0.99

Pessoal Civil

3.1.1.1.99

Vencimentos

02.01

Qualificação p/ Serviços Excepcionários

101

127,00

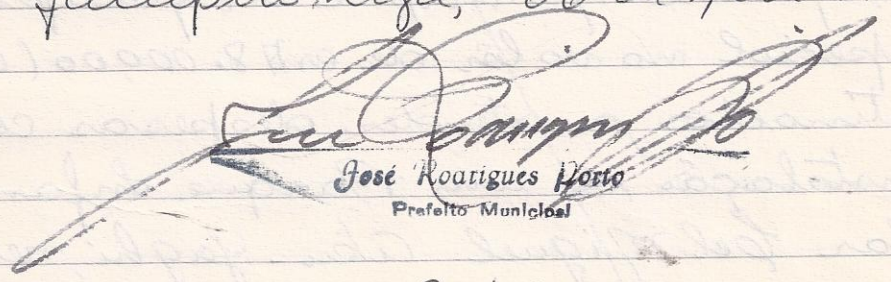
3.1.2.0.99	material de consumo	
3.1.2.8.99	materiais diversos	3.000,00
		<hr/>
	Soma cr\$	3.127,00

Artigo 3º — O valor do presente crédito será — coberto com os recursos das anulações a que se refere o artigo anterior.

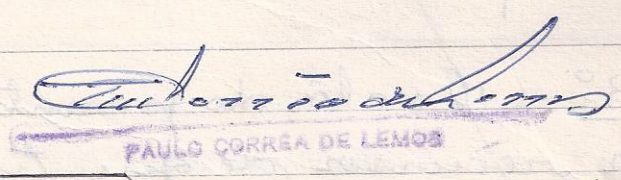
Artigo 4º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jacupiranga, 06 de novembro de 1972.


 José Rodrigues Porto
 Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos seis (06) dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e dois (1972).


 PAULO CORRÊA DE LEMOS